



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2009

**Adequação Curricular do Curso de
Engenharia de Produção.**

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007377/2009-06 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adequação Curricular do Curso de Engenharia de Produção, conforme constante do Processo em epígrafe.

Art. 2º - Alterar a denominação, o número de créditos e os pré-requisitos de disciplinas para o Curso de Engenharia de Produção, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos
Planejamento Estratégico	Engenharia de Produção	04	Contexto e Prática em Engenharia de Produção II
Empreendedorismo	Engenharia de Produção	02	Gestão Financeira em Engenharia de Produção I
Tecnologia da Informação I	Engenharia de Produção	02	Algoritmos Laboratório de Programação
Tecnologia da Informação II	Engenharia de Produção	02	Tecnologia da Informação I
Tecnologia da Informação III	Engenharia de Produção	02	Tecnologia da Informação II
Ergonomia	Engenharia de Produção	04	-

Art. 3º - Criar disciplinas para o Curso de Engenharia de Produção, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos
Gestão da Inovação	Engenharia de Produção	02	Engenharia do Produto I
Gestão de Projeto	Engenharia de Produção	02	Engenharia do Produto I
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção V	Engenharia de Produção	02	-
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção VI	Engenharia de Produção	02	-

Art. 4º - Excluir do currículo do Curso de Engenharia de Produção as seguintes disciplinas: Administração (CAD041), Planejamento Empresarial (EPD028) e Conhecimento Científico e Tecnológico em Engenharia de Produção (EPD044).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2009

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação